



TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as "Partes":



1) QUEIROZ GALVÃO S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("OGSA" ou "Garantidor");

2) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Grand Cayman, e na qualidade de debenturista titular da 2ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Santander");

3) TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, térreo, cj. A, Centro Empresarial Tamboaré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente").

4) SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas OGSA") ("Agente Fiduciário");



CONSIDERANDO QUE:

- (A) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre as Partes (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato”), o Garantidor alienou fiduciariamente 8.335.436 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias emitidas pela Companhia, em favor do Santander, para garantia das Obrigações Garantidas;
- (B) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações da Enauta Participações S.A. em Segundo Grau sob Condição Suspensiva e Outras Avenças celebrado em 26 de agosto de 2019 entre o Garantidor, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Credit Suisse”), o Santander, o Banco Votorantim S.A. (“Votorantim”), a PMOEL Recebíveis Ltda. (“PMOEL” e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os “Credores”), a TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, o Garantidor empenhou em segundo grau, 33.420.121 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte uma) ações ordinárias emitidas pela Companhia em favor da comunhão dos Credores (“Contrato de Penhor 2o Grau QGEP – Austral”).
- (C) Em 26 de agosto de 2019, foram celebrados também (i) os Contratos Individualizados QGEP (conforme definido no Contrato); (ii) o Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora Itaú (conforme definido no primeiro aditamento do Contrato); e (iii) o Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora BTGP (conforme definido no segundo aditamento do Contrato).
- (D) Em 25 de outubro de 2019, após a baixa definitiva da penhora das ações alienadas na forma do Contrato de Ações QGEP – Penhora Itaú, os Contratos Individualizados QGEP foram aditados, incluindo o primeiro aditamento a este Contrato, tendo, em relação ao Santander, a quantidade de ações alienadas fiduciariamente passado para 12.012.280 (doze milhões, doze mil, duzentos e oitenta) ações ordinárias emitidas pela Companhia.
- (E) Entre os meses de janeiro a março de 2020, após a baixa definitiva da penhora das ações alienadas na forma do Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora BTGP, os Contratos Individualizados QGEP foram novamente aditados,



incluindo o segundo aditamento a este Contrato, tendo, em relação ao Santander, a quantidade de ações alienadas fiduciariamente passado para 12.879.519 (doze milhões, oitocentas e setenta e nove mil, quinhentos e dezenove) ações ordinárias emitidas pela Companhia.

(F) Em 17 de junho de 2022, foi liberado o ônus de primeiro grau constituído em favor da Austral Seguradora S.A. ("Liberação Austral") ficando, portanto, as 33.420.121 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte uma) ações empenhadas, em primeiro grau, em favor dos Credores, na forma do Contrato de Penhor 2º Grau QGEP – Austral ("Ações Empenhadas Credores COGDNSA").

(G) Em razão da Liberação Austral, a QGSA e os Credores concordaram que as Ações Empenhadas Credores COGDNSA passassem a ser alienadas fiduciariamente em favor dos Credores; e

(H) Nesta data, o Garantidor celebra (i) aditamentos a cada um dos Contratos Individualizados QGEP, com os respectivos Credores, a fim de alienar fiduciariamente, de forma individualizada e não sujeita às regras do compartilhamento de garantias, parte das Ações Empenhadas Credores COGDNSA; e (ii) o Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, a fim de alienar as Ações Empenhadas Credores COGDNSA que não forem oneradas por meio dos instrumentos mencionados no item (i) acima;

Resolvem as Partes celebrar este Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças ("Aditamento"), o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

1.1 Em razão da Liberação Austral, as 33.420.121 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte uma) ações de emissão da Companhia de propriedade do Garantidor, equivalentes a 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do capital social da Companhia passarão a ser alienadas fiduciariamente nos termos de cada Contrato Individualizado QGEP. Portanto, resolvem as Partes aditar o ANEXO I do Contrato, que passará, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, a vigor com a redação do ANEXO A do presente Aditamento.

- 1.2** Adicionalmente ao que prevê a Cláusula 1.1 acima, as Partes desejam aditar o item "I" da Cláusula 2.1 do Contrato, cuja redação passará a ser a abaixo indicada:

"2.1 Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, e dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) aliena fiduciariamente em favor do Santander, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, 16.271.127 (dezesseis milhões, duzentas e setenta e um mil, cento e vinte e sete) Ações, representativas de 6,1214% (seis inteiros e mil, duzentos e quatorze décimos de milésimo por cento) do capital social da Companhia ("Ações Alienadas"), e (ii) cede fiduciariamente em favor do Santander, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, todos e quaisquer Direitos Econômicos das Ações Alienadas."

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos neste Aditamento, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

- 2.2.** É dispensada a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas pelos Debenturistas QGSA da 2ª Série, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas QGSA da 2ª Série como signatário no presente Aditamento, de modo que o Agente Fiduciário está expressamente autorizado a celebrar este instrumento.

- 2.3.** Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento, incluindo as declarações e garantias prestadas pelo Garantidor nos termos da Cláusula 4 do Contrato. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.

- 2.4.** Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) ratifica a



alienação fiduciária em favor do Santander, em caráter irrevogável e irretratável, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, e (ii) ratifica a cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens de titularidade do Garantidor que, a qualquer título, decorram das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, no presente e/ou no futuro, ou forem atribuídos a estas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos.

2.5. O disposto na Cláusula 3.2 do Contrato, relativa ao registro em Cartórios de Títulos e Documentos, é aplicável ao presente Aditamento.

2.6. O disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, relativa às averbações nos competentes registros e extratos de conta de depósito do Garantidor perante a instituição financeira responsável pela escrituração das Ações Alienadas, é aplicável ao presente Aditamento.

2.7. Para os fins legais, o Garantidor apresenta na presente data a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 07 de julho de 2022, com código de controle 583A.A443.C25E.16A8, válida até 03 de janeiro de 2023, a qual constitui o ANEXO B abaixo.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

(Restante da página intencionalmente em branco. Seguem páginas de assinatura.)



(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

Nome: <u>Queiroz Galvão S.A.</u>	Nome: <u>Marcelino Silva</u>
Cargo: <u></u>	Cargo: <u></u>

TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconil, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-8858
www.admonecartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de AMILCAR BASTOS FALCÃO, MARCIO JOSE PACHECO DE MESQUITA, do que dou fé.

Entre a verdade, DANIEL IGNACIO
São Paulo Capital 12 de julho de 2022. Valor recebido R\$ 22.80
Válido somente com visto de autenticidade. Selos pagos por verbas

TABELÃO DE NOTAS
DANIEL IGNACIO
Escritório Público
11.10.78
C21020AA0717579



(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Paulo Fernando A. Lima
Nome: Paulo Fernando A. Lima
Superintendente Executivo
Cargo: 497694

Nome: Pedro Eugênio de Vasconcelos
Cargo: 672548

TABELIAO

TABELIAO 9º

TABELIAO DE NOTAS

Rua Marechal, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6855
www.bancosantanderbrasil.com.br

Reconheço as 2 firmas com validade econômica por semelhança de PAULO FERNANDO ALVES LIMA, PEDRO EUGENIO DE VASCONCELOS do que dou fé.

Em face da verdade.
São Paulo, 12 de julho de 2022. Valor recebido R\$ 22.80
Válido somente com selo de autenticidade. Selo pago por verba.

DANIEL IGNACIO

DANIEL IGNACIO
Escritório Notarial



(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garanta – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)



TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Nome: Kauê
Cargo:



TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01043-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2171-0858
www.tmfadvertising.com.br

Reconheço a 1ª firma com valor econômico por selanhanda de KARLA ANDREA FERNANDES, do que dou fé.

Em 12 de julho de 2022, em São Paulo Capital, 12 de julho de 2022.
Válido somente com visto de autenticidade. Selos pagos por verba

DANIEL IGNACIO

Valor recebido R\$ 11.440





(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Juliano

Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira

CPF: 060.883.727-02



2 *notário*
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconhecido, por semelhança, a firma de: (1) PEDRO PAULO FARRE D ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, dou-te.

São Paulo, 13 de julho de 2022.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [-12266931023563257-0009627]

ROSEMEY VIDUY REIS - ESTAMPANTE (010 11014 R\$ 11,40)
Selo(s): Selo(s): 1 Atividade: 0105587

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

TESTEMUNHAS



Nome: _____
RG: Caio Colognesi
CPF: 467.063.478-09



Nome: _____
RG: Isabella Coscarelli Joaquim
CPF: 498.446.098-95



AVERBADO

A margem do registro nº 1033497
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73



4º RTD - RJ



**ANEXO A DO TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS**

AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE

Titular	Número de Ações	Percentual do Capital Social da Companhia
Garantidor	16.271.127 (dezesseis milhões, duzentas e setenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias da Companhia	6,1214% (seis inteiros e mil, duzentos e quatorze décimos de milésimo por cento)



**ANEXO B DO TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUEIROZ GALVAO S.A
CNPJ: 02.538.798/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:44 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **583A.A443.C25E.16A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.